



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 090/2022

**2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
n. 090/2022 firmado entre o Município de
Itabira e a Rede Cidadã.**

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Nélia Aparecida Jerônimo Cunha, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade n. MG-X.467.XXX e CPF n. XXX.156.XXX-98, residente na Rua Bromélia, n. 18, Bairro São Pedro, em Itabira/MG e a **Rede Cidadã**, situada na Rua Alvarenga Peixoto, n. 295, 5º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 05.461.315/0001-50, representada por sua Presidente, Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n. M-X.119.XXX SSP/MG e CPF n. XXX.279.XXX-34, residente na Rua Marques de Maricá, n. 190, Apartamento n. 802, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 090/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

- Alteração do Item 4 - Planilha de Custos - Ano 2024 em virtude da alteração do valor salarial da Aprendizagem de acordo com o aumento do salário-mínimo nacional, a partir de Janeiro/2024, de acordo com o Decreto n. 11.864/2023, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

- Autorização para utilizar o valor de R\$11.481,28 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) constante no saldo do Termo de Colaboração, para cobrir o reajuste salarial acima descrito, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho.



CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

2.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Itabira, data da última assinatura digital.

*176º Ano da Emancipação Política do Município
e Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
PRESIDENTE DA REDE CIDADÃ**

**WELTON HERICK PINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

OSC: REDE CIDADÃ				CNPJ: 05.461.315/0001-50	
ENDEREÇO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º Andar					
BAIRRO: Lourdes	CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30180-120	DDD/TELEFONE: (31) 3290-8000	
NOME DO RESPONSÁVEL: Angela de Alvarenga Batista Barros				CPF: 056.279.586-34	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG – 1.119-282 SSP/MG		CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente	

2 - EXPERIÊNCIA DA OSC EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE ESPECÍFICA DE: Programa Aprendiz Social	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabira	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Itabira
ENDEREÇO: Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro – Itabira/MG	TELEFONES:
E-MAIL: redecidada@redecidada.org.br	
DATA DE INÍCIO (MÊS/ANO) Agosto/2018	DATA DO TÉRMINO (MÊS/ANO) Maio/2021
NÚMERO DE TÉCNICOS ENVOLVIDOS E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA: 1 Gestor Educacional	
PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes e jovens atendidos pela Assistência Social.	
RESUMO DA EXPERIÊNCIA: É uma organização da sociedade civil, de assistência social, sem fins lucrativos que executa a formação técnico-profissional para aprendizes com base na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, com registro nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do	



Adolescente.

É uma organização de Assistência Social que desenvolve projetos e ações de forma continuada, permanente e planejada nas áreas de atendimento, prioritariamente aos usuários descritos na Lei nº 8.742/1993. Com base na tipificação descrita na Resolução nº109/2009, a entidade desenvolve serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Inserida no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, a Rede Cidadã milita na causa da inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade ou prevenindo risco social e pessoal, sem discriminação e totalmente gratuito para seus beneficiários.

Comprova possuir Programa de Aprendizagem, e em específico, para a área de formação de Aprendiz em Auxiliar Administrativo: CBO411005 – Auxiliar de escritório em geral na modalidade presencial, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelos aprendizes, que observe os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Programa Aprendiz Social	1º/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para Rede Cidadã para realização do programa de formação do programa Aprendiz Social direcionado a adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, assistidos pela política da assistência social do Município com a finalidade de garantir formação profissional e inserção no mercado de trabalho.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: As ações de aprendizagem, em especial as voltadas à ampliação da contratação e/ou integração de adolescentes e jovens que fazem parte dos segmentos de maior risco e vulnerabilidade social, possibilitam não só a prevenção destas situações, mas também contribuem para que essa condição seja superada, ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade, gerando além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, propicia o desenvolvimento da autonomia do protagonismo social e da formação cidadã e, ainda, contribuindo para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania. A Política Nacional de Assistência social é um conjunto de ações determinadas pelo Poder Público a fim de garantir a proteção social a todos que dela necessitam. A Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da da Assistência Social, cita que dentre seus objetivos está a proteção social especialmente o amparo às crianças e aos adolescentes carentes e a promoção ao mercado de trabalho. Dentro desse contexto as ações desenvolvidas neste projeto visam o processo de formação profissional de adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, dando assim a ocasião da primeira experiência na atividade de trabalho a fim de aumentar a oportunidade de inserção no mercado.		

**REALIDADE A SER MODIFICADA ATRAVÉS DESTE PROJETO:**

Este projeto tem como pressuposto o abrandamento da dificuldade de inserção de jovem de baixa renda no mercado de trabalho, oportunizando um futuro emprego.

PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes e jovens de 14 a 18 anos de idade incompletos, em situação de vulnerabilidade assistidos pela assistência social.

ATIVIDADES A REALIZAR:

- O recrutamento e encaminhamento dos adolescentes e jovens será realizado através da Assistência Social, devidamente identificados através dos equipamentos sociais CRAS e CREAS. A Rede Cidadã fará o mapa comportamental de cada atendido com a proposta de conhecer melhor o perfil do candidato para garantir melhores resultados. Identificar o candidato com perfil mais adequado à formação profissional, observando também, as atividades práticas a serem exercidas nas instalações da Parceira
- Contratação dos aprendizes, conforme disposto no inciso I do § 2º do artigo 57º do Decreto nº 9.579/18, cabendo a esta a responsabilidade pelo pagamento dos salários, férias, auxílio transporte, recolhimentos dos encargos, despesas administrativas e demais verbas rescisórias;
- Realizar formação Técnico-Profissional de Aprendizagem em 16 meses, com 1.280h – 4h/dia, desenvolvendo a teoria dentro de suas dependências, e acompanhando a realização das atividades práticas dentro das unidades da parceira. Será cobrado por meio da **gestão educacional** no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta) reais mensais, conforme detalhado no **Anexo II**. Essa cobrança é revertida para pagamento de despesas de: lanche para os dias de formação teórica, tutor para acompanhamento e avaliação dos aprendizes na empresa, material de expediente durante a formação teórica e serviços administrativos que são realizados na Rede Cidadã. A redução de aprendizes não implicará na redução do valor da gestão educacional, por se tratar de despesas, na sua maioria, fixas;
- Ministras as aulas teóricas do Programa de Aprendizagem observando a não coincidência de horário com as atividades práticas do aprendiz nos locais estabelecidos pela parceria pública, e sem prejuízo de seu horário escolar;
- Preparar os aprendizes, devidamente uniformizados, para os trabalhos propostos e orientá-los para que acatem os regulamentos internos da PARCEIRA e da REDE CIDADÃ;
- Adotar as providências cabíveis no caso de acidente de trabalho e/ou qualquer outro infortúnio que ocorrer com o (s) aprendiz (es).
- Apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira, quando solicitado, relação dos dados cadastrais dos aprendizes, contendo nome, endereço, filiação, documentação pessoal, telefone e endereço, em papel timbrado da REDE;



- A REDE CIDADÃ, se for solicitada, manterá em dia a apólice de seguro de acidentes de trabalho dos jovens aprendizes, cobrindo, particularmente, os casos de morte e invalidez permanente, direta ou indiretamente vinculada ao objeto desta contratação. O valor da apólice de seguro será acrescido ao valor da proposta orçamentária, no caso de obrigatoriedade pela parceria pública.

OBS.: Todas as atividades teóricas serão realizadas de forma presencial, dentro da unidade física da Rede Cidadã, e as atividades praticas serão realizadas nas unidades da Parceira.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM:

- O contrato de trabalho especial de aprendizagem será celebrado, por escrito, entre a REDE CIDADÃ e o Aprendiz, não gerando vínculo de emprego para com a PARCERIA e estará em conformidade com o que prevê o art. 45º do Decreto nº 9.579/2018. Será em conformidade com o art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Decreto nº 9.579/2018, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira, a formalização do contrato com os aprendizes e sua inscrição no Programa de Aprendizagem;

- A validade do Contrato de Aprendizagem está condicionada às devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou médio, bem como a inscrição no programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, nos termos do disposto no art. 46º do Decreto nº 9.579/2018;

a. A Parceira designará dentre seus servidores, um supervisor para os aprendizes que orientará as atividades dos jovens nas dependências onde ocorrerá a formação prática, em conformidade com o Programa de Aprendizagem da REDE CIDADÃ;

I. O valor do salário pago ao Aprendiz até janeiro de 2023 será igual a R\$ 569,36 (quinhentos e sessenta e nove e trinta e seis centavos), mais 25,22% de encargos sociais e trabalhistas, para 4h/dia de aprendizagem, no período de 16 meses. Após essa data, o salário será reajustado pelos índices do governo. Será aberta conta bancária para cada aprendiz contratado e os pagamentos dos salários serão realizados por meio de transferência bancária. Esse é um programa que parte dos recursos alocados vão diretamente para o beneficiário. Estes valores sofrerão reajustes toda vez que houver alteração do salário mínimo nacional.

- Efetuar, mensalmente, o pagamento dos salários dos aprendizes, nos prazos legalmente estabelecidos, bem como o recolhimento dos encargos sociais conforme a legislação aplicável à contratada, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade quanto ao vínculo empregatício e demais despesas administrativas e operacionais inerentes ao serviço contratado.

METAS:

- **QUANTITATIVAS:**

Contratação de 35 (trinta e cinco) jovens aprendizes.



• **QUALITATIVAS:**

- Formar futuros profissionais integrados com os valores do mercado;
- Preparar o adolescente, o jovem e a pessoa com deficiência, nos valores e competências do mercado;
- Colaborar com a inclusão social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Integrar a responsabilidade social com o desenvolvimento humano;
- Associar o governo e/ou a empresa pública a um programa de política social, reconhecido nacionalmente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ambientação - 20 dias sequenciais no início do contrato - formação teórica - 4 horas diárias.

Formação Prática - 4 dias por semana na empresa - 4 horas diárias.

Encontros Semanais - 1 dia por semana na formação teórica - 4 horas diárias.

Ação e Cidadania - 1 dia no mês na formação teórica - 4 horas diárias.

Encontro Complementar (Capacitação Final) - 5 últimos dias úteis antes do encerramento do contrato - formação teórica - 4 horas diárias.

METODOLOGIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS:

A Rede Cidadã apresentará relatórios mensais informando a presença das aulas teóricas e no local de trabalho e comprovar o pagamento do aprendiz.

4 – CUSTEIO - A PARTIR DE JANEIRO/2024

Custeio Mensal por aprendiz (20)			
Custeio Mensal – Aprendiz		Referência-R\$	Valor
Remuneração Mensal – Salário do Aprendiz *	SM/Hora	R\$ 1.412,00	R\$ 663,39
Encargos sociais e trabalhistas	25,22%	R\$ 663,39	R\$ 167,31
Vale transporte – dias	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
Subtotal			R\$ 962,70
Gestão			
Gestão educacional	-	-	R\$ 270,00
Gestão Trabalhista (adm. da folha de pagamento e vale transporte)	-	-	R\$ 120,00
Subtotal			R\$ 390,00

5 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Encargos Sociais e Trabalhistas	
Encargo	%
INSS	-
Risco de Acidente do Trabalho	-
Terceiros	-
PIS	-
FGTS	2,00%
PROVISÃO 13°	8,33%
PROVISÃO FÉRIAS	8,33%
PROVISÃO DO 1/3 DE FÉRIAS	2,78%
ENCARGOS SOBRE PROVISIONAMENTO DE 13°	2,38%



6 –DEMONSTRATIVO - RECURSOS DO FIA (15 Aprendizes)

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	TOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 9.950,85	R\$ 9.950,85	R\$ 9.950,85	R\$ 29.852,55
Provisão e Encargos mensais	R\$ 2.509,60	R\$ 2.509,60	R\$ 2.509,60	R\$ 7.528,81
Vale transporte	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
Total Custo Pessoal	R\$ 14.440,45	R\$ 14.440,45	R\$ 14.440,45	R\$ 43.321,36

Custo Administrativo (B)	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	TOTAL
Gestão Educacional	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Total Custo Administrativo	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 20.290,45	R\$ 20.290,45	R\$ 20.290,45	R\$ 60.871,36

6 – DEMONSTRATIVO – RECURSOS SMAS (20 Aprendizes)

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	TOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 13.267,80	R\$ 13.267,80	R\$ 13.267,80	R\$ 39.803,40
Provisão e Encargos mensais	R\$ 3.346,14	R\$ 3.346,14	R\$ 3.346,14	R\$ 10.038,42
Vale transporte	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00
Total Custo Pessoal	R\$ 19.253,94	R\$ 19.253,94	R\$ 19.253,94	R\$ 57.761,82

Custo Administrativo (B)	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	SUBTOTAL
Gestão Educacional	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Total Custo Administrativo	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 27.053,94	R\$ 27.053,94	R\$ 27.053,94	R\$ 81.161,82



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RESUMO

Descrição	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	TOTAL
Recurso do FIA	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 55.950,81
Recurso da SMAS	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 74.601,09
Total Custo mensal	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 130.551,90

DIFERENÇA

Descrição	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	TOTAL
Recurso do FIA	R\$ 1.640,18	R\$ 1.640,18	R\$ 1.640,18	R\$ 4.920,54
Recurso da SMAS	R\$ 2.186,91	R\$ 2.186,91	R\$ 2.186,91	R\$ 6.560,73
Total Custo mensal	R\$ 3.827,09	R\$ 3.827,09	R\$ 3.827,09	R\$ 11.481,27

Observação: Não será necessário aditivo de valor para cobrir esta diferença, pois existe saldo no Termo de Colaboração suficiente para cobrir o reajuste.



Aprovo este Plano de Trabalho

NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

WELTON HERICK PINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE